

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

PROJETO DE LEI Nº 020/81

Homologa Decretos Suplementares de 1980 e atribui classificação funcional às despesas criadas pelas leis 332, 333, 334, 336, 339 e 344 to das de 1980.

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís/Alves SC, no uso de suas atribuições;

Faz saber a todos os habitantes deste município que o Poder Legislativo homologa e eu sanciono/ a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam homologados os Decretos Suplementares 0002-07/80; / 0002-16/80; 0002-19/90; 0002-21/80.

Art. 2º- Ficam assim classificadas funcionalmente as despesas criadas pelas leis abaixo discriminadas:

Lei nº 332/80 de 28 de fevereiro de 1980.

03- Departamento de Educação, saúde e assistência social

08- Educação e cultura

0842- Ensino de primeiro grau

0842190x- Ensino pré-escolar

08421901- Aquisição de móveis para Jardim de Infância

08421901-4120- Aquisição de móveis para o Jardim de Infância Chapeuzinho Vermelho Cr\$ 35.000,00 / (trinta e cinco mil cruzeiros).

Lei nº 333/80 de 13 de março de 1980.

00- Câmara de Vereadores

01- Legislativa

0101- Processo Legislativo

0101001x- Ação Legislativa

01010011- Pagamento de diferença de salários

01010011-3111- Pagamento de diferença de salários, subsídios e representação do pessoal da Câmara Cr\$ 42.950,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta cruzeiros).

01- Gabinete do Prefeito

03- Administração e Planejamento

0307- Administração

0307020x- Supervisão e coordenação superior

03070201- Pagamento de diferença de salários e outros do pessoal do gabinete

03070201-3111- Pagamento de diferença de salários do pessoal Civil Cr\$ 20.672,00 (vinte mil seiscentos e setenta e dois cruzeiros).

03070201-3253- Pagamento de diferença de salário família / Cr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

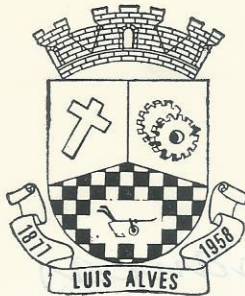
- 02- Departamento de Administração e Finanças
 - 03-Administração e Planejamento
 - 0307-Administração
 - 0307021x-Administração Geral
 - 03070211-Pagamento de diferença de salários e outros do pessoal da administração
 - 03070211-3111-Pagamento de diferença de salários Cr\$34.960,00 (trinta e quatro mil novecentos e sessenta cruzeiros).
 - 03070211-3253-Pagamento de diferença de salário família Cr\$ 240,00 (duzentos e quarenta cruzeiros).
- 03-Departamento de Educação, Saúde e Assistência Social
 - 08-Educação e cultura
 - 0842-Ensino de primeiro grau
 - 0842188x-Ensino regular
 - 08421881-Pagamento de diferença de salários do pessoal da / Educação
 - 08421881-3111-Pagamento de diferença de salários Cr\$20.498,08 (vinte mil quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e oito centavos)
- 04-Departamento de obras, transportes e serviços urbanos
 - 16-Transporte
 - 1688-Transporte Rodoviário
 - 1688534x-Estradas Vicinais
 - 16885341-Pagamento de diferença de salários do pessoal DMER
 - 16885341-3111-Pagamento de diferença de salários Cr\$69.812,40 (sessenta e nove mil oitocentos e doze cruzeiros e quarenta centavos).

Lei nº 334/80 de 26 de março de 1980

- 01- Gabinete do Prefeito
 - 03-Administração e Planejamento
 - 0307-Administração
 - 0307020x-Supervisão e coordenação superior
 - 03070201-Pagamento de débito junto a CELESC
 - 03070201-3132-Pagamento de débito junto a CELESC Cr\$28.467,00 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros).

Lei nº 336/80 de 26 de março de 1980

- 01- Gabinte do Prefeito
 - 06-Defesa nacional e segurança pública
 - 0630-Segurança pública
 - 0630174x-Policiamento civil
 - 06301741-Aquisição de equipamento de segurança
 - 06301741-4120-Aquisição de um revólver marca Taurus de fabricação nacional, Cal.38 Mod. Standard, com cano tambor para seis balas oxidado, um cinto para guarda e um cassetete e mais uma caixa de balas Cr\$ 7.483,10 (sete mil quatrocentos e oitenta e três cruzeiros e dez centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 - 88.325 - LUÍS ALVES - SC

Lei nº 339/80 de 30 de abril de 1980

01- Gabinete do Prefeito

13-Saúde e saneamento

1376-Saneamento

1376447x-Abastecimento d'água

13764471-Indenização de áreas de terras para implantação da rede de abastecimento d'água

13764471-4210-Indenização de áreas de terras para implantação da rede de abastecimento d'água Cr\$235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

Lei nº 344/80 de 15 de setembro de 1980

01- Gabinete do Prefeito

03-Administração e planejamento

0307-Administração

0307025x-Edificações públicas

03070251-Construção de um prédio destinado a implantação da Central Telefônica do município

03070251-4110-Construção de um prédio destinado a implantação da Central Telefônica do Município Cr\$ / 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo / seus efeitos para o exercício de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 25/11/81.



Wilibaldo Bylaardt
Prefeito Municipal

Agência de abastecimento de água
em discussão
1981/11/25

Agência de abastecimento de água
em discussão
1981/11/25

Agência de abastecimento de água
em discussão
1981/11/25

PARECER: A Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas do Município estudando o Projeto de Lei que homologa decretos e atribui classificação funcional às despesas, opina favorável a sua aprovação.

S.S. em 02/12/81

Pedro Jacob Reis

Sessão do Dia 02/12/1981

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 02/12/1981.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 04/12/1981.

Sessão do Dia 04/12/1981